PROJETO DE LEI Nº 385/15

Considera de utilidade pública municipal o Instituto Médico de Gestão Integrada (IMEGI).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica considerado de utilidade pública municipal o Instituto Médico de Gestão Integrada (IMEGI).

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.

PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Art. 196 - Constituição Federal.

O IMEGI tem uma proposta de gestão inovadora de aproveitar toda estrutura existente, inovando e adaptando as estruturas físicas para melhor acolher os usuários, bem como atender com qualidade, mas com estratégias de gestão baseadas em economicidade e agilidade. Fundamentado nos princípios de Donabedian, o Instituto valoriza, também, os processos investindo nas ferramentas e na capacitação do corpo funcional, visando aos resultados.

Com estes fundamentos pretende valorizar a parceria, praticando um preço justo e aumentando a produção de serviços em 30% nos ambulatórios e 25% nas internações.

Para este alcance, o IMEGI utilizará instrumentos que favoreçam o controle, de modo a evitar lacunas nos plantões ou falta de insumos ou ausência de equipamentos, ou seja, evitará qualquer óbice à operacionalização das unidades sob sua gestão, tudo isto aliado a estratégias de gestão por eixos que facilitem a agilidade, favoreçam a economicidade e propiciem a

qualidade. A finalidade desta união de estratégias é dar resolutividade a Rede de Saúde do Estado/Município, fazendo prevalecer a qualidade assistencial pautada na humanização e integralidade da assistência.

Instituto Médico de Gestão Integrada (IMEGI), entidade sem fins lucrativos, situada na Rua Alceu Amoroso Lima, 314 – Caminho das Árvores – Cep.: 41820-770, Salvador, Bahia, CNPJ. 16.622.700/0001-46, desenvolve um trabalho de extrema importância junto à nossa Saúde e a integração social de todos.

Espero contar com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação desta importante Proposta que reconhece a utilidade pública municipal do Instituto Médico de Gestão Integrada (IMEGI).

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.

PAULO CÂMARA